



# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

## **DECRETO Nº 6.309/2022**

### **SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suplementadas no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú -ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

#### **130.001 – SAAE**

#### **1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE**

31901100000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P. civil.....R\$ 31.000,00

#### **1751200172118 – Remuneração do Pessoal dos serviços de Água e Esgoto**

31901100000 –Vencimentos e Vantagens Fixas – P. civil.....R\$ 23.000,00

**TOTAL.....R\$ 54.000,00**

**Art. 2º.** Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 07 de dezembro de 2022.



# *Prefeitura Municipal de Ibiracú*

*Estado do Espírito Santo*

  
**Diego Krentz**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 07 de dezembro de 2022.

  
**CAROLINA ARAUJO MODENESI**  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**